LEI N° 745 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar comodato de área pública para instalação de antenas do programa internet para todos, e da outras providencias**".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar e firmar comodato com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações, da área pública municipal localizada na Quadra 01, Lote: LE 7 A, na Av. do contorno, esquina com Rua dos Ipês, possuindo 400,00m², pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a instalação de antena do programa *internet* para todos.

Parágrafo Único. O prazo de comodato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

Art. 2º - A área cedida em forma de comodato possui as seguintes coordenadas UTM: M 01 E255.885,051 N8.953.750,922 – M 02 E255.899,423 N8.952.912,023 – M 03 E255.886,503 N8.953.722,599 – M 04 E255.871,727 N8.953.736,007**.**

Parágrafo Único. Segue anexo "croqui" e mapa da referida área e sua localização.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.